



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e o Departamento de Gestão da Assistência Estudantil (DEGAE), por meio de Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital que encontra-se, neste documento, relação do Resultado Final do EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024 para Acesso aos auxílios prioritários da Política de Assistência do IF Sul do câmpus Lajeado.

Liliane da Costa Ores

Chefa de Departamento de Gestão da Assistência Estudantil

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

Resultado Final do EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024 para ACESSO aos benefícios prioritários da Política de Assistência do IFSul do câmpus Lajeado.

Segue abaixo o motivo do indeferimento:

Motivo 1: Estudante não possui perfil de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Motivo 2: Ausência de documentação exigida no edital.

Motivo 3: Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo social.

Motivo 4: Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.

Motivo 5: Estudante não compareceu à entrevista.

Motivo 6: Estudante possui perfil de acordo com o PNAES, mas não há disponibilidade orçamentária.

Motivo 7: Já possui curso técnico e/ou graduação completo.

Motivo 8: Estudante já está vinculado à PAE-IFSul.

Motivo 9: Estudante não faz jus ao recebimento do auxílio moradia de acordo com o Artigo 32 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Observações:

1. Os(as) estudantes que tiveram suas confirmações ou solicitações de novos auxílio indeferidos poderão apresentar recurso dentro dos prazos estabelecidos em edital.
2. Os pagamentos dos Auxílios Prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

	Nome do(a) estudante	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Auxílio Moradia
1	Júlia Regina Hauschild	Deferido	Deferido	
2	Rafael Eduardo Binsfeld	Indeferido Motivo 1	Indeferido Motivo 1	

Pelotas, 18 de outubro de 2024.

Ramão Correa
Assistente Social – CRESS 9566
Reitoria